

## **EDITAL**

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada em
7 de julho de 2017, deliberou aprovar uma proposta de alteração da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º
do Regulamento Municipal de Apoio a Projetos Sociais do Município de Barcelos, que lhe foi
submetida por este órgão executivo ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do
regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Em
consequência da deliberação tomada, a citada alínea d) do artigo 6.º do referido regulamento passa a
ter a seguinte redação:
"d) O requerente/agregado familiar auferir um rendimento mensal "per capita" igual
ou inferior a 71,56% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)."
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados
nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais e no artigo
139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de
janeiro
Paços do Concelho de Barcelos, 12 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jørge da Costa Gomes)